

COMISSÃO: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº030/2017

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: ALTERA A LEI 1.153/2006, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM LOTE DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL À EMPRESA PARECIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Vereador MÁRCIO CLEI FERREIRA DO NASCIMENTO

1. RELATÓRIO:

1. Foi encaminhado a esta Comissão Projeto de Lei nº 022/2017, de autoria do Poder Executivo, com o objetivo é alterar a redação do caput do art. 1º e dos incisos I e II, da Lei nº 1.153/2006, que autorizou a doação de um lote no Loteamento Industrial à empresa Parecis Indústria e Comércio de Pré-Moldados LTDA-ME

O Autor do projeto apresentou justificativa da pretensão na **Mensagem legislativa nº 042, de 06/11/2017**, que encaminhou o Projeto, alegando, em síntese, que o projeto tem como objetivo a alteração da numeração do lote doado à empresa Parecis Indústria e Comércio de Pré-Moldados LTDA – ME, através da lei nº 1.153/2006, sob a justificativa de que, após a doação dos lotes para a referida empresa, foi efetuada a numeração dos lotes da quadra 430, do Loteamento Industrial, passando o lote 08 ser inscrito como lote 02.

A Assessoria Jurídica se pronunciou pela inexistência de óbice legal e constitucional, conforme parecer de fls. 20/21.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se manifestou no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do projeto, uma vez que não existe óbice legal ou constitucional e apresentou emenda modificativa, conforme parecer de fls. 24/25.

2. VOTO DO RELATOR:

Após minuciosa análise, manifesto no sentido de que, conforme dito pela Assessoria Jurídica(fls. 20/21) e pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final(fls. 24/25), existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, uma vez que não há óbice legal e constitucional.

3. VOTO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a Comissão acompanhando o parecer do vereador Relator emite **PARECER FAVORÁVEL à matéria em epígrafe**, em face da consonância da proposição com as normas legais vigentes.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2.017.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


MÁRCIO CLEI FERREIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE E RELATOR


GILBERTO VIEIRA DE MELO
VICE-PRESIDENTE


VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO
MEMBRO